



timídia. Desafios regulatórios no ambiente de convergência. Os meios tradicionais versus os novos meios de oferta de conteúdo. A transmissão e produção de conteúdo audiovisual por prestadores de serviços de telecomunicações e informática; Panorama da Regulação em Conteúdos Audiovisuais Pagos - 2 h - Situação atual da TV por assinatura no país. As bases normativas dos serviços de televisão por assinatura. Problemas e entraves regulatórios. Convergência e televisão por assinatura. Novos marcos regulatórios em serviços de tv por assinatura: panorama internacional. Defesa da concorrência em serviços de tv por assinatura: a experiência internacional. Propostas de novos modelos regulatórios para o Brasil; Regulação da Propriedade Intelectual no Ambiente Audiovisual - 4 h - Dimensão civil-constitucional da proteção da criação intelectual. Normas internacionais de proteção à propriedade intelectual. Proteção das marcas e signos distintivos. Lei n.º 9.279/96. Proteção ao direito do autor. Lei n.º 9.610/1998. Distinções entre o sistema de copyright e direito de autor. Conceito de criação, originalidade, obras protegidas e formatos. Direitos morais e patrimoniais de autor. Limites e exceções aos direitos de autor. Direitos conexos. Cessão de direitos e características contratuais. Obras derivadas. Licenciamento de produtos. Direitos autorais nas obras audiovisuais. As entidades de gestão coletiva dos direitos autorais das obras audiovisuais: experiências internacionais. O papel do ECAD. Os direitos das entidades de radiodifusão. A propriedade intelectual na era digital: medidas contra a pirataria, novas modalidades de negócios, medidas tecnológicas de proteção, compensação por cópia privada, função social da propriedade intelectual, direito de acesso, licenças colaborativas e "creative commons"; Liberdades públicas e intervenção estatal no conteúdo audiovisual - 2 h - Liberdades públicas e a intervenção estatal no conteúdo audiovisual. A proteção à liberdade de expressão e informação versus a proteção à privacidade. Colisão de direitos. Classificação etária e horária. O novo papel do Ministério da Justiça com a abolição constitucional da censura. Exposição indevida de conteúdo e os mecanismos de proteção à criança e ao adolescente. A proteção ao consumidor. Ética e Autoregulação. Experiência da auto-regulação publicitária do conteúdo. O papel do CONAR; Regulação e Defesa da Concorrência aplicada ao Audiovisual: a convergência e o debate contemporâneo - 2 h - Estudos de casos de atuação de órgãos de defesa da concorrência no Brasil (caso Directv x Globo, caso NeoTV x Globosat, fusão DirecTV x Sky) e em outros países

Módulo VI - Formação Instrumental - 24 h:

6.1 - Produção do Audiovisual: da ideia à cópia final - 6 h

6.2 - Ética Pública - 2 h

6.3 - Implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas - 4 h

6.4 - Impacto e qualidade da regulação - 2 h

6.5 - Gestão Pública Contemporânea Aplicada à Regulação - 4 h

6.6 - Princípios de Gestão e Avaliação de Projetos - 4 h

6.7 - Aspectos institucionais das agências e da carreira de especialista em regulação - 4 h

Produção do Audiovisual: da ideia à cópia final - 4 h - Apresentação do processo de produção audiovisual, da criação do argumento, desenvolvimento do roteiro, pré-produção, captação de recursos, etapas da produção e finalização do projeto; Ética Pública - 2 h - Código de Conduta da Alta Administração Federal. Comissão de Ética Pública. Código de Ética. Comissão de Ética da ANCINE; Implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas - 4 h - Conceituação e tipos de avaliação. Avaliação de políticas públicas. Monitoramento. Metodologias, modelo experimental e quase-experimental, o modelo causal. Tipo de avaliação, avaliação ex-ante e ex-post, avaliação de resultados e de impacto, interna, externa, mista, participativa. Critérios de eficiência, eficácia e efetividade. Análise custo-benefício, análise custo-efetividade. Teoria do programa, teoria da implementação, teoria da mudança do programa e teoria da avaliação; Impacto e qualidade da regulação - 2 h - O debate contemporâneo sobre a qualidade da regulação. Avaliação das políticas regulatórias. Aspectos gerais do risco regulatório e da avaliação do impacto regulatório; Gestão Pública Contemporânea Aplicada à Regulação - 4 h - Gestão Pública, Governabilidade, Governança e Accountability. Desafio da gestão pública no mundo contemporâneo. Burocracia, cultura organizacional e reforma na Administração Pública. O processo de modernização da Administração Pública. Governabilidade, governança e accountability. Reforma do Estado e Transparência no Brasil. Regulação e supervisão ministerial. Accountability e independência regulatórias como pressupostos para a sustentabilidade do modelo regulador brasileiro. Contribuição de entidades de fiscalização superiores para o sucesso do modelo. Trajetória do controle externo da regulação: capacidade de analisar políticas públicas de gestão regulatória. O caso brasileiro: o Tribunal de Contas da União; Princípios de Gestão e Avaliação de Projetos - 4 h - Projetos institucionais da Agência. Conceitos, dimensões e critérios para a elaboração de um programa ou projeto institucional. Análise de problemas. Análise de objetivos. Análise dos atores envolvidos e exame dos aspectos políticos e institucionais para implementação. Análise dos recursos. Análise do entorno político. Construção de cenários. Análise de alternativas. Desenho de operações. Parcerias. Definição de recursos e indicadores. Sistemas de monitoramento e avaliação. Principais processos e modelos de projetos de Cooperação Internacional. Risco, equipe, comunicação e tempo; Aspectos institucionais das agências e da carreira de especialista em regulação - 4 h - O fortalecimento da capacidade institucional das agências reguladoras. A dinâmica de formação das agências reguladoras e a ausência de uma "lei quadro". Os princípios inseridos no Projeto de Emenda Constitucional 81/2003 e no Projeto de Lei 3.337/2004. A construção do quadro efetivo das agências reguladoras. A polêmica da Lei 9.986/2000. Aspectos da Lei 10.871/2004. A carreira de Especialista em Regulação: atribuições, deveres, remuneração e desenvolvimento. O PRO-REG e o fortalecimento da capacidade institucional das agências reguladoras.

§ 1º - Não serão aceitos pedidos de dispensa de disciplinas e nem pedidos de trancamento de uma ou mais disciplinas, devendo o candidato cursar todas as disciplinas do Curso.

§ 2º - Os conteúdos programáticos das disciplinas e suas respectivas cargas horárias poderão ser modificadas até a data de início do Curso, sem prejuízo da carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas ou

necessidade de modificação deste Regulamento, por intermédio da publicação da nova distribuição de conteúdos e carga horária no endereço eletrônico [www.concursos.uff.br](http://www.concursos.uff.br).

Art. 5º - A Metodologia do Curso contemplará aulas expositivas, com a utilização de recursos audiovisuais e poderá contemplar também trabalhos escritos, pesquisas, seminários, painéis, estudos dirigidos individuais e em grupo e/ou outros formatos, a critério de cada instrutor.

§ 1º - A carga horária será distribuída em jornadas diárias com oito horas/aula por dia, com a duração de 1 hora cada tempo de aula, da seguinte forma: parte da manhã das 8h30min às 12h30min; parte da tarde das 13h30min às 17h30min.

§ 2º - As atividades curriculares poderão ocorrer em dias de semana, de segunda-feira a sexta-feira, aos sábados, domingos e feriados.

Art. 6º - A frequência ao Curso é obrigatória, sendo apurada em cada tempo de aula.

§ 1º - A frequência do candidato será aferida e divulgada pela Secretaria Acadêmica.

§ 2º - A assinatura da frequência implica o compromisso de permanência em sala de aula durante toda a duração da aula ou atividade programada.

§ 3º - O candidato receberá falta em um tempo de aula nas seguintes situações:

I - se ele não comparecer à aula;

II - se ele comparecer à aula, mas já decorrido um tempo superior a 15 (quinze) minutos do seu início;

III - se ele se ausentar da sala de aula por mais de 15 (quinze) minutos, ininterruptos ou não, em cada tempo de aula.

§ 4º - As faltas serão contadas em função de cada tempo de aula, em conformidade com o § 3º deste artigo, computando-se o seu total ao final do módulo.

§ 5º - O limite máximo de faltas admitido em cada módulo é o constante a seguir: Módulo I: 4 (quatro) tempos de aula; Módulo II: 3 (três) tempos de aula; Módulo III: 5 (cinco) tempos de aula; Módulo IV: 2 (dois) tempos de aula; Módulo V: 13 (treze) tempos de aula; Módulo VI: 5 (cinco) tempos de aula.

§ 6º - A frequência dos candidatos em cada módulo será divulgada pela Secretaria Acadêmica antes do início do módulo imediatamente seguinte.

§ 7º - O candidato poderá submeter justificativas das suas faltas à Secretaria Acadêmica no prazo máximo de 24 h após o término da última aula de cada módulo, pleiteando o seu abono, que ficará a critério da análise da Coordenação Acadêmica.

Art. 7º - A Coordenação do Curso confeccionará crachá com a fotografia digitalizada do candidato impressa.

§ 1º - O crachá será o documento oficial de identificação para o Curso e deverá ser utilizado diariamente para acesso ao ambiente do Curso.

§ 2º - O candidato receberá o crachá da Coordenação do Curso na atividade de Credenciamento, no primeiro dia de aula.

§ 3º - Em caso de extravio ou dano do seu crachá o candidato deverá comunicar o fato imediatamente à Coordenação do Curso, para baixa e emissão de um novo crachá.

Art. 8º - A Avaliação dos candidatos terá a duração de 5 (cinco) horas e será constituída por uma prova de caráter objetivo contendo 100 (cem) questões inéditas de múltipla escolha, com cinco opções e somente uma correta, contemplando conteúdos programáticos das disciplinas que integram os módulos I, II, III, IV, V e VI, devidamente abordadas nas aulas, em conformidade com o Art. 4º do presente Regulamento e com o cronograma do Curso.

§ 1º - Será atribuído ao candidato o valor de 1 (um) ponto por cada questão cuja opção assinalada no seu cartão de respostas coincidir com a opção apresentada como correta no gabarito oficial para a respectiva questão.

§ 2º - Não será atribuída qualquer pontuação ao candidato em uma questão nas seguintes situações:

I - cuja opção assinalada no seu cartão de respostas não coincidir com a opção apresentada como correta no gabarito oficial;

II - quando não for assinalada qualquer opção na questão;

III - quando houver mais de uma opção assinalada para a mesma questão.

§ 3º - A nota do candidato será obtida pela soma dos pontos atribuídos às questões cujas opções assinaladas coincidirem com as opções apresentadas como corretas no gabarito oficial para as respectivas questões.

§ 4º - O valor máximo da nota do Curso (NC) é de 100 (cem) pontos.

Art. 9º - O candidato será considerado aprovado no Curso caso obtenha NC maior ou igual a 60 (sessenta) pontos e não ultrapasse o limite de faltas permitido conforme estabelecido no § 5º do artigo 6º.

Art. 10 - O candidato será considerado reprovado no Curso, e automaticamente eliminado do Concurso Público, caso obtenha NC inferior a 60 (sessenta) pontos ou ultrapasse o limite máximo de faltas estabelecido no § 5º do artigo 6º deste Regulamento.

CAPÍTULO V - DA APLICAÇÃO DA PROVA

Art. 11 - Na data prevista para a realização da prova o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário determinado para o seu início.

Parágrafo único - Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

Art. 12 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova munido de caneta esferográfica de tinta indelével de cor azul ou preta e do seu crachá emitido pela Coordenação do Curso, de uso diário, observado o disposto no § 3º do Art. 8º deste Regulamento.

Parágrafo único - No dia da realização da prova o candidato, que porventura comparecer sem o seu crachá, deverá dirigir-se à Coordenação do Curso para realizar identificação especial.

Art. 13 - Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas, portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver portando qualquer tipo de arma será encaminhado à Coordenação do Curso.

Art. 14 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

Art. 15 - São asseguradas ao candidato portador de deficiência as mesmas condições disponibilizadas na realização das provas da Etapa I do presente Concurso Público.

Art. 16 - O candidato deverá assinalar suas respostas no Caderno de Questões e transcrevê-las no Cartão de Respostas, único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue ao entrar na sala.

Parágrafo único - O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, número do seu documento de identidade.

Art. 17 - Por motivo de segurança os seguintes procedimentos serão adotados durante a realização da prova:

I - independentemente da apresentação do crachá, será realizada coleta de digital dos candidatos, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação, se necessário;

II - o candidato não poderá ausentar-se da sala após assinar a Lista de Presença e receber o seu Cartão de Respostas até o início efetivo da prova. Após o início, somente poderá ausentar-se acompanhado por Fiscal;

III - iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se definitivamente da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova;

IV - não será permitida consulta a qualquer espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, qualquer tipo de relógio, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos;

V - somente serão permitidas marcações no Cartão de Respostas feitas pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um Fiscal;

VI - sob nenhuma hipótese, haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato, os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legíveis;

VII - o candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala de prova faltando uma hora para o término do horário da prova;

VIII - não será permitido ao candidato fazer anotação de suas marcações fora do Caderno de Questões ou do Cartão de Respostas;

IX - ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez;

X - ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Cartão de Respostas, o Caderno de Questões (exceto no caso previsto no inciso VII deste artigo), bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas;

XI - após retirar-se definitivamente de sala, não será permitido ao candidato utilizar qualquer dependência do local de prova;

Art. 18 - O candidato será eliminado da prova, do Curso e do Concurso Público se incorrer em pelo menos um dos seguintes casos:

I - não comparecer na data, hora e local determinados para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado, considerando que não haverá segunda chamada ou repetição de prova;

II - não permitir a coleta de sua assinatura e de sua impressão digital, no dia da prova;

III - for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou ainda, utilizando-se de livros, notas, calculadoras e/ou similares, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;

IV - for surpreendido portando, durante a realização das provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, ainda que desligados, tais como: bip, telefone celular, walkman, MP3, MP4 ou similares, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc;

V - lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

VI - fazer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar que não tenha sido fornecido pela PROAC/COSEAC/UFF, na ocasião da realização das provas;

VII - não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (se antes do horário determinado, conforme inciso VII do artigo 19);

VIII - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou praticar descortesia para com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;